CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única discussão
Por: Unanimidade
Plenário 06 / 10 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josaía Gonçalves
1º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR JANDER ILSON PEREIRA - DEM

REQUERIMENTO N°2108/2021.
Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Solicitando fiscalização e colocações de placas orientando a proibição de circulação de bicicletas e veículos similares na Orla Fluvial da cidade em toda sua extensão.

O vereador signatário deste, fundamentado nos termos do Regimento Interno da Casa, indica que, após os trâmites legais e com a necessária aprovação do erudito plenário, seja encaminhado cópia deste trabalho ao **Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. PAULO JESUS**, **REQUERENDO** de Sua Senhoria fiscalização para que seja veementemente proibido o trafego de bicicletas e veículos similares sobre a **ORLA FLUVIAL DA CIDADE (Cais de Arrimo)** de nossa cidade, que já virou uma verdadeira ciclovia, e em muito tem preocupado a todos que por ali circulam, principalmente pela parte da manhã e á noite.

Fundamentação - Senhores vereadores, as constantes denuncias através da imprensa santarena, sobre o assunto acima mencionado, nos direcionou para o encaminhamento do presente trabalho, pedido providência ao setor municipal competente. Segundo as manifestações, as pessoas que fazem caminhada durante o início da manhã e à noite na ORLA de Santarém têm reclamado constantemente do trafego perigoso de bicicletas em cima daquele logradouro público, sem que as devidas e necessárias providências sejam tomadas, visando coibir essa atividade.

Os abusos são praticados diariamente por ciclistas, que não obedecem às placas de sinalização instaladas pela SMT, proibindo o trafego de bicicletas sob o cais. A movimentação desse tipo de veículo começa a partir das cinco e meia da manhã ficando mais intenso também a partir das 17h, quando as pessoas começam a caminhar, começa também o trafego de ciclistas, que disputam perigosamente o espaço naquela passarela, com indícios fortes de propiciarem acidentes aos pedestres.

Para os cidadãos que se utilizam da orla somente para o passeio, o risco de acidente é grande, pois, os caminhantes não percebem a chegada das bicicletas que chegam por trás.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 04 de outubro de 2021.

JANDER ILSON PEREIRA
Vereador - DEM

Departamento Legislativo
Recebido em: 04/10/21
15:20
Assinatura

2830